



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00028/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para suprir as necessidades do Município de Baraúna-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baraúna/PB.

CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso I, combinado com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente pela não apresentação da garantia contratual e pela não entrega dos produtos solicitados no prazo estabelecido.

MOTIVO: Descumprimento contratual caracterizado pela inexecução parcial do contrato, retardamento injustificado da execução do objeto e descumprimento de cláusulas essenciais do ajuste.

DATA DA RESCISÃO: 25 de março de 2026.

Baraúna/PB, 14 de maio de 2026.

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260514113722
Título	EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	14/05/2026 11:39
Data/hora autorização	14/05/2026 11:39
Data de circulação	15/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 01482, data 15/05/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 15/05/2026 — Edição 01482. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260514113722&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 03:31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260514113722**, intitulada **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 14/05/2026 11:39 | **Autorização:** 14/05/2026 11:39 | **Circulação:** 15/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01482, 15/05/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/PB torna público o extrato de rescisão unilateral do Contrato nº 00044/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, cujo objeto era a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Município. A rescisão, firmada entre o Município de Baraúna/PB, na condição de contratante, e a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, na condição de contratada, fundamenta-se no art. 137, inciso I, combinado com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente pela não apresentação da garantia contratual e pela não entrega dos produtos solicitados no prazo estabelecido. O motivo da rescisão é o descumprimento contratual caracterizado pela inexecução parcial do contrato, pelo retardamento injustificado da execução do objeto e pelo descumprimento de cláusulas essenciais do ajuste. A data da rescisão é 25 de março de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260514113722&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 03:31